
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO





CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

Serviço Social da Indústria - SESI

Fausto Augusto Junior

Presidente do Conselho Nacional

SESI – Departamento Nacional

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Diretor do Departamento Nacional

Paulo Mol

Diretor Superintendente

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE 2025



BRASÍLIA, 2025.

© 2025. Sesi - Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SUCOM - Superintendência de Compliance e Integridade

FICHA CATALOGRÁFICA

S491r

Serviço Social da Indústria. Departamento Nacional.
Relatório de controle interno : 3º trimestre 2025 / Serviço Social da Indústria. –
Brasília : Sesi/DN, 2025.

18 p. : il.

1. Relatório de Controle Interno. I. Título

CDU: 33.025.12

Sesi

Serviço Social da Indústria

Departamento Nacional

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

<http://www.portaldaindustria.com.br/sesi>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.com.br

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE.....	9
2.1 Comprometimento da Alta Administração.....	9
2.2 Código de Conduta Ética e Normas Institucionais.....	10
2.3 Gestão de Riscos.....	11
2.4 Controles Internos.....	12
2.5 Comunicação e Treinamento.....	13
2.6 Responsabilidades Social e Ambiental.....	14
2.7 Canais de Manifestação.....	15
2.8 Monitoramento e Auditoria.....	16
3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	17
4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2024.....	18
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19

1 INTRODUÇÃO

A publicação do Relatório de Controle Interno visa proporcionar o exercício do controle social sobre as iniciativas que envolvem o ambiente de controle interno, gestão de riscos e *compliance*, no âmbito do Sesi/Departamento Nacional. É por meio deste Relatório que a organização dá transparência sobre suas ações nesta seara, cujos objetivos são a promoção e o fortalecimento da integridade corporativa.

A publicação visa também atender os normativos externos, que versam sobre a transparência ativa¹ e a prestação de contas² das entidades caracterizadas como Serviço Social Autônomo.

O Serviço Social da Indústria (SESI) é um Serviço Social Autônomo com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública. Sua estrutura de governança é administrada pela CNI, vinculada ao sistema confederativo sindical da indústria – de acordo com o Decreto-Lei nº 9.403/46, de 25/06/1946, e com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 57.375, de 02/12/1965.

Concebido para contribuir diretamente com o bem-estar social dos trabalhadores na indústria, o Sesi mostra como a união entre setor privado e sociedade pode gerar impacto positivo em escala nacional. Ao longo de sua existência, tornou-se referência em educação básica, cultura, saúde e segurança na indústria e cooperação social. **Mais do que uma instituição de apoio à indústria, o Sesi representa um pilar de transformação social.**



Nossa Missão

Promover a qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, com foco em educação, saúde e lazer, e estimular a gestão socialmente responsável da empresa industrial.

Nossa Visão

Ser o líder nacional na promoção de melhoria da qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes e da gestão socialmente responsável da empresa industrial.

¹ BRASIL. **Portaria Conjunta ME/CGU nº 02, de 24 de fevereiro de 2021**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-2-de-24-de-fevereiro-de-2021-315228376>. Acesso em: 28 abr. 2025.

² BRASIL. **Instrução Normativa nº 84/2020TCU**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-84-de-22-de-abril-de-2020-254756795>. Acesso em: 28 abr. 2025. BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. **Acórdão nº 699/2016 Plenário**. Acesso: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*?NUMACORDAO%253A699%2520ANOACORDAO%253A2016%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0. Acesso em: 28 abr. 2025.

Ciente de que o alcance de resultados com balizas éticas é o que torna uma organização sustentável a longo prazo, o SESI/DN orientou a implantação de seu Programa de *Compliance* e Integridade em 2019, por meio da Resolução do Conselho Nacional do SESI nº49/2019, o qual foi recentemente atualizado por meio da Ordem de Serviço Conjunta nº 24/2024.

Adicionalmente, incluiu em seu Mapa Estratégico 2022-2027³ objetivos específicos acerca da **Integridade Sistêmica**, ratificando sua posição em promover um ambiente de negócios mais sustentável, justo e democrático.

Objetivos Estratégicos do SESI alinhados à Integridade Sistêmica

- 13 Aplicar inteligência de dados para aprimoramento da gestão, dos negócios e da transparência
- 14 Desenvolver competências, soluções e infraestrutura digitais e inclusivas

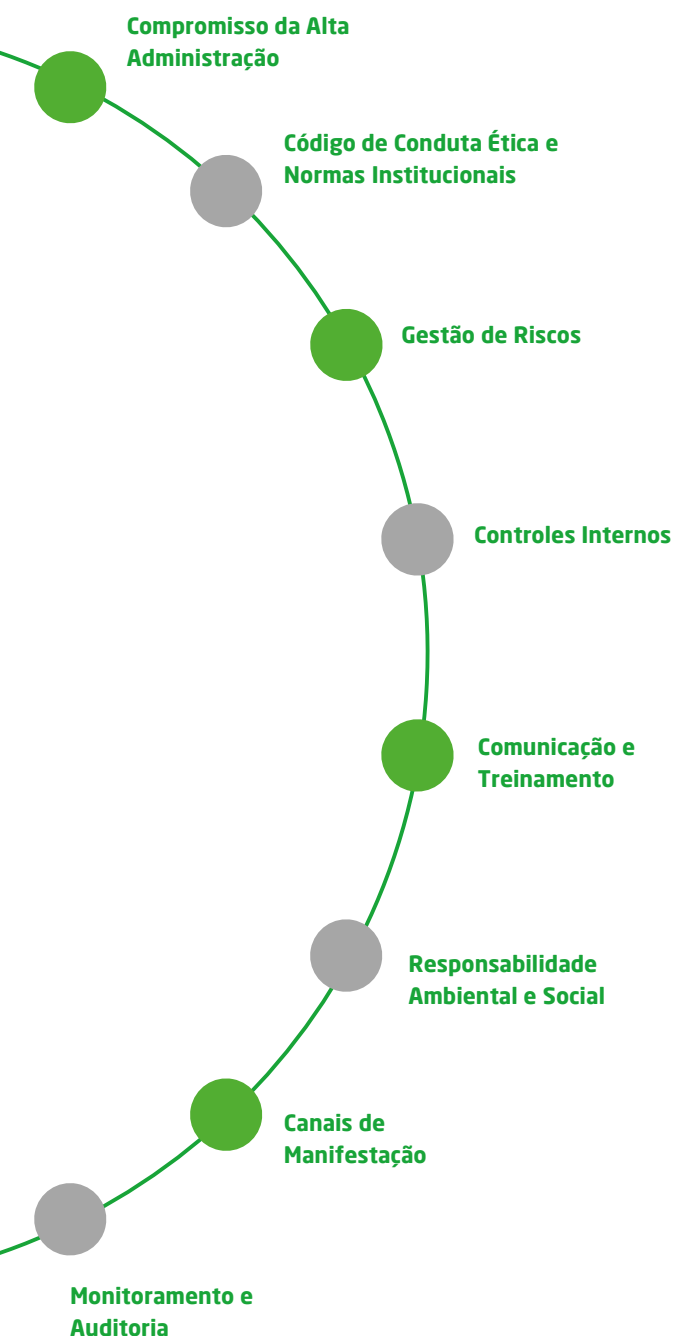
O ano de 2025 marca o primeiro quinquênio de publicação do **Relatório de Controle Interno – RCI do Departamento Nacional do SESI**, reforçando o compromisso da Entidade em implementar e manter medidas de governança corporativa com foco em integridade.

O Relatório é cumulativo e apresenta, nesta publicação, as ações relativas ao 1º, 2º e 3º trimestres do ano de 2025.

Boa Leitura!

³ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. **Demonstração de resultados**. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/demonstracao-de-resultados/>. Acesso em: 13 out. 2025.

2 PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE



O Programa de *Compliance* e Integridade do SESI/DN é o meio pelo qual a organização reafirma seu compromisso em combater a corrupção em todos os níveis, **viabilizando a efetiva, eficiente e transparente mobilização e uso dos seus recursos**. Por meio dele são coordenadas agendas positivas de promoção à ética e à boa governança, de modo a **contribuir para o desenvolvimento sustentável da organização e da sociedade na qual está inserida**.

O SESI/DN orienta que seu Programa de *Compliance* e Integridade seja capaz de implementar e manter medidas que evitem potenciais irregularidades, como também atue para a conformidade regulatória, com foco na legislação vigente.

Seus esforços também estão direcionados à atuação institucional cada vez mais responsável e comprometida com o desenvolvimento econômico social sustentável, justo e democrático.

PILARES

2.1 Comprometimento da alta administração

O comprometimento da alta administração em relação à agenda de controle, gestão de riscos e *compliance* se evidencia por meio da atitude e do comportamento da liderança em relação àquilo que integra as ações e iniciativas relacionados a estas matérias.

No âmbito do Sesi/DN, este compromisso é reforçado pela fala do Presidente, que destaca a importância de uma organização cada vez mais ética, transparente e responsável. Confira no link: <https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/institucional/compliance/>

É a partir deste patrocínio, da fala e do agir, que nosso Dirigente dá o exemplo, a direção e o tom a seguir quando o tema é integridade.

No primeiro trimestre de 2025, a alta administração renovou seu posicionamento em favor das relações íntegras, atuando ativamente na estruturação dos direcionadores institucionais. Foram realizadas, neste sentido, reunião do Comitê de Riscos, lançamento da Política de Diversidade, Equidade e Inclusão e ação de Certificação de Ouvidores do Sistema Indústria.

Já no segundo trimestre do ano, o comprometimento da liderança se manteve ativo, por meio da publicação de novos normativos que compõem o ambiente de *compliance* da organização, a exemplo da Política de Devida Diligência de Integridade, que visa estabelecer o regramento para avaliação de riscos de *compliance* e integridade nos relacionamentos com terceiros.

Outra importante ação que reflete o apoio da administração foi a realização da Semana da Integridade e Segurança da Informação, ocorrida em maio, com atividades presenciais para todo o público interno do Departamento Nacional, e palestras online disponibilizadas ao público interno e aos representantes das áreas de *compliance* e segurança da informação dos Departamentos Regionais.

No **terceiro trimestre**, o destaque acerca do envolvimento da liderança com a agenda de *compliance* e integridade foi a participação da Superintendência de *Compliance* e Integridade no Encontro Nacional de Advogados do Sistema Indústria (ENASI), relevante iniciativa institucional que visa disseminar e promover agendas de interesse da organização em âmbito nacional.

2.2 Código de Conduta Ética e normas institucionais

A elaboração e publicação de Políticas de *Compliance* e Integridade tem como objetivo estabelecer o conjunto de princípios e diretrizes que **orientem o comportamento ético** e disciplinem a conduta na ou com a organização.

No âmbito do Sesi/DN, os instrumentos de regulação são um conjunto de normas e procedimentos que orientam os dirigentes e colaboradores, bem como seus representantes designados, parceiros, conveniados e terceiros, na promoção dos valores e princípios éticos no desempenho de suas funções.

⁵ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi. **Regulamento do Serviço Social da Indústria**. Disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/d9/00/d900375a-e2ad-4bd7-83dc-35730ce73d7a/sesi_regulamento_decreto_no_57375_de_2_de_dezembro_de_1965_v2.pdf. Acesso em: 28 abr. 2025.

O conjunto normativo que integra o Programa de *Compliance* e Integridade é periodicamente revisado e atualizado, a partir do plano de trabalho definido para o exercício.

Conforme anteriormente mencionado, o destaque do segundo trimestre sobre o rol normativo de *compliance* foi a aprovação da Política de Devida Diligência de Integridade (DDI), que visa estabelecer as diretrizes acerca do relacionamento com os parceiros da organização, e que reflete, também, o amadurecimento institucional na gestão de riscos de *compliance* e integridade.

Já no **terceiro trimestre**, a organização ampliou suas diretrizes relativas ao tema Segurança da Informação, ao publicar a **Norma de Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação**, que orienta práticas e procedimentos para prevenir, detectar, conter e tratar incidentes que possam comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da Entidade.

Destaca-se, ainda, a participação de representantes da entidade em Comissões de Estudos Especiais da ABNT, com temas relacionados à sustentabilidade, governança e riscos, reforçando o compromisso permanente e contínuo da organização com agendas de normatização com foco em gestão da integridade.

Acesse o Código de
Conduta Ética e conheça a
estrutura do Programa de
Compliance e Integridade
do SESI/DN



2.3 Gestão de Riscos

Gestão de riscos representa o conjunto de processos e estratégias que identifica e administra potenciais ameaças à estratégia da Entidade, buscando a prevenção e o controle de impactos negativos.

O processo de gestão de riscos do SESI/DN está pautado na metodologia baseada no *framework* ABNT NBR ISO 31.000/2018 e está estruturado em quatro pilares: estratégia, metodologia, processos e controles internos, reforçando a abordagem integrada, sistemática e orientada a resultados.

Institucionalmente, o SESI/DN conta com uma instância de assessoramento em gestão de riscos institucionais, constituída sob a forma de um Comitê, instituído por ato normativo e atuante na forma estabelecida por seu regimento interno.

O Comitê propicia um ambiente favorável à transversalidade dos reportes de cenários de riscos e tem como finalidade assessorar o SESI/DN no processo de tomada de decisão pautado pela ética, integridade e responsividade operacional, sendo **vetor essencial ao aprimoramento do ambiente de controle interno e do fortalecimento do *compliance* como instância de apoio à governança corporativa**.

No primeiro trimestre de 2025 foi realizada reunião do Comitê de Riscos, cujas deliberações versaram sobre planejamento e ações de trabalho para o exercício 2025.

No segundo e terceiros trimestres, destaca-se a condução do plano de trabalho anual com as unidades organizacionais para identificação de cenários de risco e posterior etapa de avaliação de riscos, além de ações internas de comunicação para aculturação organizacional sobre o tema.

Ainda no **terceiro trimestre** a organização inaugurou a iniciativa denominada **Agentes de Conformidade**, movimento que visa fortalecer a cultura ética e de integridade, por meio de uma rede de colaboradores que atuarão como multiplicadores das agendas relacionadas à riscos, *compliance* e integridade nas unidades organizacionais.

2.4 Controles internos

No âmbito do SESI/DN, o sistema de Controles Internos constitui um conjunto estruturado de políticas, procedimentos e práticas desenvolvidas para assegurar que a organização opere de maneira eficiente, ética e em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

O seu objetivo é garantir integridade e conformidade dos processos organizacionais, promovendo a sustentabilidade e a resiliência do SESI/DN diante de desafios regulatórios.

Institucionalmente, as unidades organizacionais do SESI/DN são responsáveis pela execução de ações voltadas ao cumprimento dos objetivos estratégicos da organização, bem como pela execução dos controles inerentes às suas atividades.

O ambiente de controle interno e de avaliação da exposição a riscos é reforçado pela atuação da unidade de *compliance* e integridade, assim como pelas instâncias de apoio à gestão da integridade corporativa, incluindo, por exemplo, a Ouvidoria e o Comitê de Ética.

2.5 Comunicação e treinamento

Comunicar e treinar são partes fundamentais de qualquer Programa de *Compliance* e Integridade, uma vez que se constituem como vetores com potencial de disseminar e aculturar a organização acerca de suas diretrizes de *compliance* e integridade.

Neste sentido, a melhor prática em gestão em *compliance* orienta que sejam elaboradas ações de comunicação e treinamento **planejadas e contínuas**, mantendo o corpo funcional atualizado e capacitado a tomar decisões que estejam alinhadas às diretrizes da organização.

São destaques do primeiro trimestre de 2025, comunicações internas realizadas sobre a gestão do programa de *compliance* e integridade e segurança da informação.

O SESI/DN também lançou treinamento em segurança de dados, possibilitando ao público interno a manutenção do conhecimento com foco em prevenção, diante das vulnerabilidades inerentes ao tema.

Já no segundo trimestre do ano, em alinhamento ao Plano de Comunicação e Treinamento em *compliance* e integridade, a comunicação interna focou nas seguintes temáticas: combate assédio moral, proteção de dados, gestão de riscos, segurança da informação, além de divulgações acerca da Semana da Integridade e Segurança da Informação.



A **Semana da Integridade e Segurança da Informação**, realizada em maio, reuniu uma programação dinâmica e interativa com os colaboradores do Departamento Nacional, além de proporcionar conhecimento e troca de experiências por meio de palestras online, disponibilizadas tanto para o público interno, quanto para os Departamentos Regionais.

Os temas trabalhados na programação do evento integraram segurança da informação, *compliance*, gestão de riscos, ética e o uso da inteligência artificial. Além disso, o evento contou com a gamificação “Praça do Tempo”, onde os participantes foram desafiados a responder perguntas sobre integridade e segurança da informação, proporcionando, de maneira lúdica e interativa, o conhecimento e a integração entre os colaboradores, aproximando a temática de *compliance* e integridade ao dia a dia da organização.

No **terceiro trimestre do ano**, o foco de comunicação interna em *compliance* integrou os seguintes temas: gestão de riscos, Política de Devida Diligência de Integridade (DDI), dilemas éticos, Expedição *Compliance* e Agentes de Conformidade.

A comunicação planejada, consistente e periódica demonstra o empenho da organização em disseminar sua cultura e suas diretrizes, de maneira que o público interno perceba e entenda o tom da liderança.

Ainda no **terceiro trimestre** foi implementada a iniciativa denominada Expedição *Compliance*, que oferece treinamentos feitos sob medida para os desafios das unidades organizacionais, além de apresentar como os princípios do **Código de Conduta Ética** e os pilares do **Programa de Compliance e Integridade** apoiam suas rotinas de trabalho, tornando os processos mais seguros e alinhados às melhores práticas.

2.6 Responsabilidades social e ambiental

A adoção de práticas de trabalho justas e equitativas é essencial para a sustentabilidade de uma organização, uma vez que promovem um ambiente de trabalho saudável e incentivam a retenção de talentos. Ao garantir condições de trabalho seguras, remuneração justa e igualdade de oportunidades para todos, a organização fortalece sua reputação e credibilidade no cenário em que atua.

O SESI/DN, atento aos novos dispositivos trazidos pela Norma Regulamentadora nº 01s (NR 01), vem preparando seu time e sua operação de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para apoiar as indústrias a se adequarem às novas exigências. Além de orientar a conformidade legal, o SESI/DN também promove programas de promoção da saúde mental, entendendo que **um ambiente de trabalho saudável é essencial para a produtividade e bem-estar dos trabalhadores**.

Em comemoração ao Dia da Mulher, na ocasião do lançamento da Política de Diversidade, Equidade e Inclusão, foi realizado um evento, direcionado ao público interno, que contou com a palestra “Mulheres, saúde mental e mundo do trabalho”, promovendo a reflexão sobre os desafios da saúde mental das mulheres no ambiente de trabalho, o impacto da sobrecarga emocional e a importância da equidade para o bem-estar e o desenvolvimento profissional.

Ainda no primeiro trimestre do ano, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), em parceria com o SESI, SENAI e SEBRAE lançaram a *Sustainable Business COP30* (SB COP), uma aliança global que busca articular, fomentar e apoiar compromissos empresariais para a **agenda climática**. A iniciativa reúne empresas, instituições e parceiros estratégicos globais para gerar recomendações concretas aos líderes governamentais durante as COPs, apresentar casos de sucesso e promover avanços rumo a uma economia de baixo carbono.

Para o SESI/DN, formar jovens com propósito é também uma forma de exercer responsabilidade social. Neste sentido, no segundo trimestre do ano, destacou-se a iniciativa relativa ao Programa Jovem Aprendiz do Sistema Indústria. O novo Programa nasceu com esse compromisso: oferecer não apenas uma oportunidade profissional, mas uma experiência conectada à inovação, ao cuidado e ao momento estratégico da organização.

Outro destaque do trimestre foi a celebração da diversidade, por meio da campanha “Mês do orgulho LGBTQIAPN+”, ocorrida em junho, a qual promoveu um encontro entre literatura e arte para o público interno do Departamento Nacional.

Já no **terceiro trimestre**, a entidade promoveu iniciativas de debate e reflexão coletiva junto aos colaboradores sobre temáticas como a luta da pessoa com deficiência e saúde mental, por meio das campanhas “**Inclusão é transformar presença em visibilidade**” e “**Cuidar da mente é cuidar de você**”.

2.7 Canais de manifestação

Ao definir canais de manifestação para integrar o Programa de *Compliance* e Integridade, a organização busca estabelecer um canal de diálogo com seu público interno e externo. Isso permite identificar condutas que estejam desalinhadas com as diretrizes éticas e de *compliance* e proporcionar o tratamento adequado a cada tipo de manifestação.

Um dos principais recursos de que um Programa de *Compliance* dispõe é o canal pelo qual o público, seja interno ou externo à organização, pode formalizar relatos que tenham como finalidade detectar possíveis desvios éticos. No SESI/DN este canal é a Ouvidoria.

Os canais também têm a função de receber pedidos de acesso à informação e dar concretude ao direito do cidadão de obter, de maneira tempestiva, a informação de que requer, com base na legislação vigente sobre este tema. No contexto organizacional, este canal é o SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão.

No primeiro trimestre do ano destacou-se o lançamento da **Certificação de Ouvidores**, importante iniciativa que visa, por meio da capacitação em rede, promover o alinhamento e a disseminação de práticas atualizadas e específicas para os ouvidores.

Acesse os Relatórios
de Monitoramento de
Atividades dos Canais
de Acesso à
Informação



⁵ PORTAL DA INDÚSTRIA. **Artigo SESI:** 8 pontos para entender NR01 e fatores psicossociais relacionados ao trabalho. Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/trabalho/8-pontos-para-entender-nr-01-e-fatores-psicossociais-relacionados-ao-trabalho/>. Acesso em: 28 abr. 2025.

2.8 Monitoramento e Auditoria

As ações relacionadas ao monitoramento e auditoria refletem o olhar minucioso, aplicado a partir de método específico, que visa analisar aspectos de conformidade e assecuração de informações ou registros de atos de gestão.

No âmbito do SESI/DN, a avaliação e o monitoramento das operações e dos controles internos identificam vulnerabilidades, tratam riscos, sugerem melhorias e asseguram que normas internas regentes sejam implementadas e seguidas, contribuindo para a cultura de integridade.

No âmbito do controle externo, o monitoramento e auditoria são realizados pelo Tribunal de Contas da União, enquanto instância externa de apoio à governança da Entidade.

**Acesse os Informes de
Fiscalização do TCU**



3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Em um ambiente corporativo no qual a tecnologia dita o ritmo e o alcance dos negócios, proteger dados contra ameaças cibernéticas ou acessos não autorizados é fundamental para evitar danos financeiros, à reputação e garantir a confiança de clientes e parceiros.

Além disso, a conformidade com regulamentos e leis específicas de proteção de dados exige uma abordagem proativa em relação à segurança da informação. Com a crescente sofisticação dos ataques cibernéticos, implementar iniciativas que promovam esta agenda é uma medida preventiva e uma necessidade estratégica para a sustentabilidade e resiliência organizacional.

A Segurança da Informação (SI) é um importante componente do Programa de *Compliance* e Integridade do SESI/DN. Suas agendas promovem a proteção dos ativos digitais, o fortalecimento da transparência e a mitigação de riscos.

A agenda de SI do SESI/DN é gerida por meio do Comitê de Segurança da Informação, de natureza multidisciplinar, coordenado pela unidade de *Compliance* e Integridade, com atuação integrada e interativa.

No 1º trimestre de 2025, o Comitê aprovou o Plano Estratégico de Segurança da Informação de 2025 – PESI 2025. Também lançou treinamento institucional acerca do tema, publicou peças de conscientização e iniciou a etapa de avaliação de riscos de tecnologia da informação e segurança da informação.

O destaque do segundo trimestre do ano consistiu na **Semana da Integridade e Segurança da Informação**, já mencionada anteriormente, ocasião na qual foram realizadas palestras voltadas ao tema, com foco em proteção de dados. Para além, foi realizado, em maio, treinamento técnico para os profissionais de Segurança da Informação, de Tecnologia da Informação, de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e de *Compliance* do Sistema Indústria, com o tema: “Anatomia de um incidente: aperfeiçoando nossos processos de resposta”.

No **terceiro trimestre**, conforme anteriormente mencionado, foi publicada a **Norma de Gerenciamento de Incidentes de Segurança da Informação**, assim como o **Guia de Boas Práticas de Uso de Inteligência Artificial Generativa**. Ambos documentos têm o objetivo de pautar ao público interno diretrizes e orientações com vistas à manutenção da disponibilidade, confidencialidade e integridade de dados e informações da organização.

Ainda no terceiro trimestre, foram realizadas ações de comunicação interna para informar e orientar os colaboradores em relação às novas diretrizes de Segurança da Informação.

4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2024

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, os órgãos do Sistema SESI prestam contas ao Tribunal de Contas da União, de modo a assegurar o cumprimento dos níveis de transparência e *accountability* esperados pela organização na alocação de seus recursos e no cumprimento de sua missão institucional. No âmbito do TCU, o processo de fiscalização é regido pela Instrução Normativa 84/2020 e decisão normativa vigente no respectivo exercício.

Os Departamentos Nacional e Regionais do SESI também observam a previsão regulamentar de prestação de contas⁶ relativa às suas execuções orçamentárias. A finalidade da prestação de contas regulamentar do SESI é demonstrar, forma clara e objetiva, a **boa e regular** aplicação dos recursos, de modo a atender às necessidades de informação dos cidadãos e de suas partes relacionadas.

No âmbito do Departamento Nacional do SESI, destaca-se a elaboração do Relatório Anual de Verificação, com apresentação dos indicadores contábeis financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, relevantes observações nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes, de maneira a subsidiar a agenda de apreciação das prestações de contas pelo Conselho Nacional do SESI.

Quanto aos Departamentos Regionais, em razão de sua autonomia administrativa, são eles os responsáveis pela integridade dos registros e pelas informações endereçadas ao Departamento Nacional.

A unidade de *Compliance* e integridade apoia o processo de prestação de contas das administrações regionais e nacional. No primeiro trimestre do ano, emitiu parecer sobre as contas dos 27 Departamentos Regionais, observando a conformidade do conjunto documental e a adequação das informações por eles prestadas, de maneira a subsidiar a apreciação pelo Conselho Nacional do SESI, formalizada pela RE CN-SESI nº 022/2025.

O *Compliance* também apoiou o processo de elaboração do Relatório de Gestão do Departamento Nacional (DN), com destaque para as informações relativas aos objetivos estratégicos alinhados à Integridade Sistêmica.

A prestação de contas do SESI/DN foi aprovada pelo Conselho Nacional do SESI, por meio da publicação da RE CN-SESI nº0020/2025.

⁶ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. **Regulamento do Serviço Social da Indústria**. Disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/d9/00/d900375a-e2ad-4bd7-83dc-35730ce73d7a/sesi_regulamento_decreto_no_57375_de_2_de_dezembro_de_1965_v2.pdf. Acesso em: 28 abr. 2025. (Artigos 33 e 57, respectivamente, do Regulamento do SESI).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Controle Interno é um **relevante instrumento de controle social**, que objetiva dar transparência dos resultados alcançados pelo SESI/DN no ambiente de *compliance* e integridade institucional.

O SESI/DN promove continuamente o aprimoramento de seu ambiente de controle interno, ciente de que medidas de transparência, *compliance*, gestão de riscos e integridade corporativa são inerentes às organizações que visam uma atuação sustentável e de longo prazo.

Também fomenta ações que influenciem suas partes relacionadas a conduzir negócios pautados pela ética, em todos os níveis e relações.

As iniciativas reportadas neste documento demonstraram a pluralidade das ações do SESI/DN para **prevenir, detectar e responder** às situações que possam configurar desvios éticos com relação ao esperado pela Entidade.

Por fim, vale relembrar que as informações contidas neste Relatório são cumulativas e se referem ao 1º, 2º e 3º trimestres de 2025. Seu conteúdo permite ao leitor compreender o cenário esperado acerca dos compromissos firmados pela Entidade para o exercício, os quais, conjuntamente, visam à contínua **evolução da agenda de governança, compliance, gestão de riscos e integridade** no âmbito da organização.

Até breve!

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

Superintendência de *Compliance* e Integridade - SUCOM

Danusa Costa Lima e Silva de Amorim

Superintendente de *Compliance* e Integridade

Luciana Dogakiuchi Silva

Assessora

Gerência de Conformidade e Integridade

Betânia Trindade

Gerente de Conformidade e Integridade

Gerência de Monitoramento e Gestão de Riscos

Carla Gonçalves Domingues

Gerente de Monitoramento e Gestão de Riscos

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna

Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Renato Paiva

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa

Priscila Lopes Cavichioli

Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

